

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE DEMOLIÇÃO

(№26 Ponto IV do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

IV — Elementos específicos da comunicação prévia

## **ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado)**

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada, e nos formatos previstos no nº 1 do anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. "REQ\_URB\_2024-41\_SADUAQI\_CP/RGPD"
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável

☐ Indice dos elementos instrutórios (cf nº3 do Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro):
🔲 a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos
poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;
☐ b) Caso a operação seja abrangida por operação de loteamento, indicação do respetivo procedimento administrativo;
🔲 c) Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram
favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que é indicado o
procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu;
☐ d) Descrição da utilização futura do terreno;
☐ e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
🔲 f) Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes;
$\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ $
☐ h) Estimativa do custo total da obra;
i) Ficha de elementos estatísticos;
🔲 j) Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza
ou valor da obra;
☐ k) Termos de responsabilidade assinado pelo ☐ diretor de fiscalização de obra e pelo ☐ diretor de obra;
🔲 /) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º
98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;
m) Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos
do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa;
🔲 n) Termos de responsabilidade subscritos pelos 🔲 autores e 🔲 coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e
regulamentares aplicáveis; (nos termos do Anexo III da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de Fevereiro)
o) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
Declaração de conformidade de formato digital (Mod. URB/02.22/RGPD);
Outros elementos que o requerente queira apresentar:
☐ Elementos instrutórios apresentados em conformidade com o Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro:

## **TOMA CONHECIMENTO**

Com a apresentação do presente pedido de comunicação prévia, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que deverá no prazo de 10 dias publicitar o pedido efetuado, afixando no local da obra de forma visível o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 71º-B/2024, de 27 de fevereiro.



## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS APRESENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – OBRAS DE DEMOLIÇÃO

(Nº26 Ponto IV do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

IV — Elementos específicos da comunicação prévia

ASSINATURA																	
REQUERENTE											REPRESENTANTE						
ASSINATURA															_	DATA	
CONFERIDA PELO C.C №																	
O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade																	